



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

### **EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.112/90, DECRETO Nº 9.991/2019, Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201/2019, E NOTA INFORMATIVA CONJUNTA PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019.**

9.6 Para cumprimento das ações contidas no Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Ifes, a que se refere a PORTARIA Nº 371, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, fica determinado que todas as licenças para capacitação, a serem usufruídas no ano 2026 terão ao menos uma capacitação que contribua para a elevação do nível de letramento sobre assédio e discriminação, por meio de cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

9.6.1 A determinação do caput atende ao interesse da administração, conforme art. 87 da Lei nº 8.112/1.990, que trata da licença para capacitação e cumpre a dever de executar o Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Rede Federal, em conformidade com o inciso III, do art. 5º da Portaria MGI Nº 6.719, DE 13 DE setembro DE 2024.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria (CSDP).

Santa Maria de Jetibá, \*\* de agosto de 2025

Renato Chaves Oliveira

Diretor-Geral do Ifes – Campus Centro-Serrano

Portaria nº. 1992 – D.O.U. de 23/11/2021